



Câmara Municipal de Olinda

GABINETE VEREADORA DENISE ALMEIDA

Olinda Patrimônio da Humanidade

PROJETO DE LEI Nº 09 / 2017

Ementa: "Dispõe sobre a utilização da reciclagem para conseguir descontos em atividades culturais"

Art. 1º Fica instituída, por meio da presente lei, a obrigatoriedade de criação de postos de coleta seletiva onde os objetos (lixos) levados gerarão créditos em um cartão do cidadão para compra e descontos em ingressos nas atividades culturais do município.

Art. 2º A Prefeitura será responsável pela confecção e entrega dos cartões para crédito com o lixo reciclado.

Art. 3º O cartão poderá ser recarregado em qualquer posto de coleta, pois quanto maior o seu uso, mais créditos serão revertidos, e conseqüentemente, obter-se-ão maiores descontos na compra dos ingressos.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Às comissões competentes.

Olinda, 14 de março de 2017.



Denise Almeida
Vereadora
Partido Republicano Brasileiro - PRB

Câmara Municipal de Olinda
Recebido em 16/03/17
[Signature]